



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 0302/2024/FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMTPS E A
EMPRESA N M SANTOS GRAFICA, TENDO COMO
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA NA
FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, localizado na Rua Quinze, nº 333, Centro, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, **Sr.ª. CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Feitosa, nº 2354, Bairro Marcia Veloso, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: N M SANTOS GRAFICA, inscrita no **CNPJ sob nº 03.090.637/0001-04**, **Inscrição Estadual nº 15.230.708-7**, sediada na Rua Antônio Coelho da Silva, Nº 157, Centro, São Felix do Xingu - PA, CEP 68380-000, tendo o seguinte contato: (94) 99143-7636 e o e-mail: gráfica.amazonia.tuc@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. NAGIBE MORAIS DOS SANTOS**.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 14 dias do mês de agosto de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2024/FMAS**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100025/2024/PMON, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024** E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1-** Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2024/FMAS**, por mais **04** (Quatro) meses a partir do dia **31/12/2024** até **01/04/2025**.
- 1.2-** Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 36.449,83** (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a clausula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2024/FMAS**, prorrogando de **31/12/2024** até **01/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada nos seus artigos 105 e 124 da Lei 14.133 que assim determina: “A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos Jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo Contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

08.244.0005.2078.0000 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB/FEAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08.244.0005.2079.0000 – Bloco da Proteção Social Especial – PSE/MAC/FEAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08.122.0005.2075.0000 – Gestão Administrativo do FMAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2024/FMAS**, firmado em 14/08/2024.

Ourilândia do Norte – PA, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
CONTRATANTE

N M SANTOS GRAFICA
CNPJ: 03.090.637/0001-04
CONTRATADA